

RESOLUÇÃO Nº 368, 1º DE MARÇO DE 2016

Altera os Anexos I e IV da Resolução nº 366, de 23 de setembro de 2015, que “Dispõe sobre o Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Timóteo e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE TIMÓTEO aprovou e eu promulgo a seguinte
RESOLUÇÃO:

Art. 1º Os Anexos I e IV da Resolução nº 366, de 23 de setembro de 2015, que “Dispõe sobre o Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Timóteo e dá outras providências”, passam a vigorar com a seguinte alteração:

ANEXO I

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CARREIRA: TÉCNICO LEGISLATIVO							
CARGO		QUANTIDADE	GRAU	NÍVEL	VENC. R\$	JORNADA TRABALHO SEMANAL	REQUISITO
NOMENCLATURA ATUAL	NOMENCLATURA PROPOSTA						
...	...	...	...	...	...	...	...
RECURSOS HUMANOS	ASSISTENTE TÉCNICO DE RECURSOS HUMANOS	2	V	1	1.323,86	30 H	Ensino Médio Completo e conhecimentos em informática
...	...	...	...	...	...	...	...

ANEXO IV

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGOS COMISSIONADOS				
CARGO	ATIVIDADE	VENCIMENTO (R\$)	QUANT	ESCOLARIDADE
Secretário Parlamentar I	assessorar o vereador promovendo o atendimento ao público no respectivo gabinete; receber pedidos, reivindicações e correspondências de ordem geral dirigidas ao vereador; atender chamadas telefônicas; executar as ações determinadas pelo vereador; zelar pelos móveis, materiais e demais equipamentos em uso no gabinete, bem como das demais dependências da Câmara; executar outras atividades de apoio inerentes ao exercício do mandato parlamentar	880,00	15	Ensino Fundamental
Secretário Parlamentar II	receber, orientar e encaminhar o público no respectivo gabinete; entregar e receber pedidos, correspondências, processos e documentos; atender chamadas telefônicas; executar as ações determinadas pelo vereador; zelar pelos móveis, materiais e demais equipamentos em uso no gabinete, bem como das demais dependências da Câmara; executar outras atividades de apoio inerentes ao exercício do mandato parlamentar.	944,53	15	Ensino Fundamental

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Timóteo, 1º de março de 2016

Moacir de Castro Araújo
Presidente

Adriano Alvarenga
1º Secretário